ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO 5C FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS

CNPJ: 66.853.411/0001-38

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Às 10:00 horas do dia 5 de novembro de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**"CNPJ"**) sob o nº 59.281.253/0001-23 e devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social (**"Administradora"**).

2. **PRESENÇA:** Cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. **MESA: Presidente:** Bárbara Kjaer; e **Secretário(a):** Tais Calou.

4. **DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:**

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

(i) Aprovar: (a) a 1ª (primeira) emissão da 2ª série da Subclasse Sênior ("**Subclasse Sênior**" e "**1ª Emissão da 2ª Série Sênior**"); (b) a 1ª (primeira) emissão da 2ª série da Subclasse Mezanino ("**Subclasse Mezanino**" e "**1ª Emissão da 2ª Série Mezanino**"); e (c) a nova emissão da Subclasse Subordinada ("**Subclasse Subordinada**" e "**Cotas Subclasse Subordinada**") da Classe, em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido abaixo), conforme as características constantes do Regulamento (em conjunto, "**Nova Emissão**"), nos termos e condições descritos abaixo ("**Oferta**"):

(a) **Regime de Distribuição e Rito de Registro da Oferta:** distribuição pública primária em regime de melhores esforços de colocação, a qual será realizada exclusivamente no Brasil e estará sujeita ao rito de registro automático na CVM, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (**"Resolução CVM 160"**);

(b) **Público-alvo:** a Oferta será destinada a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (**"Investidores Profissionais"**);

(c) **Montante Total da Oferta**: o montante total da Oferta será de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), correspondente a 10.000 (dez mil) Cotas, em Sistema de Vasos Comunicantes ("**Montante Total da Oferta**"); (d) Quantidade de Cotas objeto da Oferta: serão emitidas 10.000 (dez mil) Cotas no âmbito da Oferta, em sistema de vasos comunicantes ("**Sistema de Vasos Comunicantes**"), em que a quantidade de Cotas Subclasse Sênior e/ou de Cotas Subclasse Mezanino alocadas em uma subclasse, conforme o caso, será compensada da quantidade de Cotas alocada em outra Subclasse;

(d) **Preço de Emissão:** R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota (**"Preço de Emissão"**);

(e) **Preço de Integralização:** o preço de integralização será equivalente ao valor patrimonial das Cotas quando da transferência dos valores para liquidação financeira (**"Preço de Integralização"**);

(f) **Distribuição Parcial:** não será admitida a distribuição parcial, de forma que a Oferta apenas será concretizada se atingido o Montante Total da Oferta (**"Montante Mínimo da Oferta"**). Caso o Montante Mínimo da Oferta não seja atingido, a Oferta será cancelada e eventuais valores já integralizados serão devolvidos aos respectivos investidores, acrescidos de eventuais rendimentos auferidos pelas aplicações realizadas pelo Fundo e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes;

(g) **Lote Adicional:** não há;

Clicksign b324e147-4270-47d5-bd8d-0dc9e8ec5067

(h) **Forma de Integralização das Cotas:** à vista, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo Banco Central do Brasil, na conta de titularidade da Classe;

(i) **Distribuição das Cotas:** as Cotas serão distribuídas no mercado primário por meio do ambiente escritural operacionalizado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de escriturador do Fundo ("Escriturador"). Nos termos do Regulamento, as Cotas poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário em ambiente de balcão organizado ou de bolsa de valores, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3");

(j) **Período de Distribuição:** a subscrição das Cotas objeto da Nova Emissão deverá ser realizada no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, contando do anúncio de início de distribuição, conforme Artigo 48 da Resolução CVM 160;

(k) **Coordenador Líder:** as Cotas da Nova Emissão serão distribuídas pela Administradora;

(l) **Procedimento de Alocação:** os pedidos de subscrição de Cotas serão efetivados em ordem cronológica, conforme sejam recebidos os referidos pedidos pelo Coordenador Líder, sendo atendidos os Pedidos de Subscrição de forma sucessiva, conforme a data e horário em que forem recebidos pelo Coordenador Líder devidamente assinados pelo Investidor ou por seu procurador devidamente constituído e com poderes para tanto, até o Montante Inicial da Oferta ou o Montante Total da Oferta ser atingido, conforme aplicável, observado que o último pedido de subscrição da Oferta antes do atingimento do Montante Inicial da Oferta ou do Montante Total da Oferta poderá ter seu Pedido de Subscrição reduzido para que este seja acomodado dentro do Montante Inicial da Oferta ou do Montante Total da Oferta, observadas as regras relativas à distribuição para pessoas vinculadas, conforme previsto na Resolução CVM nº 160;

(m) **Limitações à negociação:** as Cotas somente poderão ser negociadas entre Investidores Profissionais;

(n) Para fins de referência, as Cotas da Subclasse Senior e as Cotas da Subclasse Mezanino emitidas pela Classe até a presente data serão consideradas, para todos os fins de direito, como cotas da 1ª Série da Subclasse Sênior e 1ª Série da Subclasse Mezanino, respectivamente; e

(o) **Demais Termos e Condições da Oferta:** os demais termos e condições da Oferta serão descritos nos documentos da Oferta.

(ii) Aprovar a alteração do Regulamento, que passará a vigorar na forma consolidada no Anexo A à presente ata, contemplando:

- A inclusão do Apêndice da 2ª Série da Subclasse Sênior, bem como os ajustes de referência necessários apenas para fins de clareza e menção à 1ª Série da Subclasse Sênior, em linha com o disposto no item (i) acima; e

- A inclusão do Apêndice da 2ª Série da Subclasse Mezanino, bem como os ajustes de referência necessários apenas para fins de clareza e menção à 1ª Série da Subclasse Mezanino, em linha com o disposto no item (i) acima.

5. **ENCERRAMENTO:**

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Clicksign b324e147-4270-47d5-bd8d-0dc9e8ec5067

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 2026.

_____	_____
Bárbara Kjaer	**Tais Calou**
Presidente	Secretária

Clicksign b324e147-4270-47d5-bd8d-0dc9e8ec5067